



**JUSTIÇA FEDERAL**  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

## **PORTARIA N. 250-CJF**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho para atendimento aos critérios estabelecidos na Resolução CNJ n. 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

**CONSIDERANDO** os macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período 2021- 2026, em especial o que trata do “Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados” – Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF n. 576, de 27 de novembro de 2020, que dispõe sobre a Estratégia do Conselho da Justiça Federal para o período 2021 a 2026;

**CONSIDERANDO** a Resolução CJF n. 685, de 15 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Plano Estratégico de Tecnologia da Informação da Justiça Federal, para o período 2021 a 2026;

**CONSIDERANDO** a Portaria CJF n. 600, de 11 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Plano Diretor de TI do CJF para o período de 2021 a 2023;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNJ n. 370, de 28 de janeiro de 2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD),

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho para atendimento aos critérios da ENTIC-JUD, nos termos do art. 45 da Resolução CNJ n. 370, de 28 de janeiro de 2021.

Parágrafo único: O Plano de Trabalho de que trata o *caput* integra o Anexo desta Portaria e aplica-se ao Conselho da Justiça Federal.

**Art. 2º** O Plano de Trabalho poderá ser alterado mediante prévia autorização da Presidência do CJF.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro HUMBERTO MARTINS**  
Presidente do Conselho da Justiça Federal



Autenticado eletronicamente por **Ministro HUMBERTO EUSTÁQUIO SOARES MARTINS, Presidente**, em 09/06/2021, às 17:13, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0225141** e o código CRC **62A2EAF6**.